

PUBLICADO NO D.O.E.

DE 26/04/2007



OK

ESTADO DE ALAGOAS
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 471 DE 24 DE ABRIL DE 2007.

**ALTERA DISPOSITIVOS DAS RESOLUÇÕES
Nºs. 462/2006 E 428/2002 E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA FAZ SABER QUE
O PODER LEGISLATIVO,** decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º- O art. 1º da Resolução nº 462/2006, de 19 de dezembro de 2006, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 31.01.2007, que alterou o art. 3º da Resolução nº 428/2002, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º- (...)

“Art. 3º- Fica atribuído o multiplicador de 2,91 (dois inteiros vírgula noventa e hum) sobre o valor da parcela única a ser paga mensalmente, conforme prevista no art. 2º da Resolução 392 e 19 de junho de 1995”. (NR)

Art. 2º- Ficam extintos os cargos em comissão dos Gabinetes dos Deputados previstos no Anexo Único da Resolução nº 428, de 15 de fevereiro de 2002.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta da dotação orçamentária específica.

Art. 4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL,
em Maceió, 24 de abril de 2007.


Dep. ANTONIO ALBUQUERQUE
Presidente

**PUBLICADO NA SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
ESTADUAL,** em Maceió, 24 de abril de 2007.


ANTONIO HOLANDA
Diretor Geral